



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.236/2020

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2809 em 12 / 02 / 2020
[Assinatura]
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 43.552,48
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.552,48 (quarenta e três mil,
quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), necessário para
abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras

Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras

0412200052.005 – Regularização Fundiária

3390.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros–P. Jurídica – **Contrap.** R\$ 3.945,68

3390.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros–P. Jurídica – **Conv.** R\$ 39.606,80

TOTAL..... R\$ 43.552,48

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos
provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a Ação “Regularização Fundiária” no Programa “Seja Dono do
que é Seu” da Secretaria Municipal de Terras e nos anexos das Leis n.º 4.793/2017 -
Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,
5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de fevereiro de 2020.

[Assinatura]
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município